



**IGUALDADE PARENTAL**  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A IGUALDADE PARENTAL  
E DIREITOS DOS FILHOS

## Protocolo de Colaboração entre a Faculdade de Direito de Lisboa e a Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos

### Considerando que:

- a. A Faculdade de Direito de Lisboa dispõe de áreas de formação universitária e pós-universitária vocacionadas para o aperfeiçoamento da vida profissional;
- b. Essas áreas de formação constituem um elemento de valorização profissional para o exercício de funções dos elementos da Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos;
- c. A Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos é uma associação de direito privado, que tem como principal objetivo atividades de carácter cívico, cultural, formativo e informativo, no âmbito da proteção e fomento da Igualdade Parental, nos seus diferentes níveis de intervenção - legislativo, jurídico, psicológico, mobilização da opinião pública, entre outros -, relativamente aos direitos dos filhos (crianças e adolescentes) cujos progenitores se encontrem separados ou divorciados.

### É celebrado entre:

- A Faculdade de Direito de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014, Lisboa, representada neste acto pelo Director, Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, doravante designada por **FDL**;

E

- A Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos, com sede na Rua Maria Carlota n.º 12, r/c C, Loja 1ª, 1750-174 Lisboa, representada neste acto pelo presidente da direcção, Ricardo Simões, doravante designada por **APIPDF**,

O seguinte protocolo;

### 1.ª Cláusula

Os associados da **APIPDF** beneficiam de condições especiais no acesso e na frequência das áreas de formação universitária e pós-universitária promovidas pela **FDL**.

### 2ª Cláusula

1. As condições especiais atribuídas pela **FDL** aos associados da **APIPDF** consistem, sem prejuízo de outras que vierem a ser acordadas, no desconto de 25% no valor das taxas de inscrição e frequência em regime livre.
2. Para beneficiarem das condições previstas neste protocolo terão os Associados da **APIPDF** de fazer entrega da declaração actual emitida pelos respectivos serviços administrativos que ateste a regularidade da sua situação perante a **APIPDF**, designadamente ao nível da quotização.

### 3ª Cláusula

A **APIPDF** publicitará, no seu sítio de internet e por correio electrónico, aos seus associados e pelas formas habituais, os cursos de formação universitária e pós-

universitária da FDL.

#### 4ª Cláusula

1. As condições especiais atribuídas pela **APIPDF** aos alunos da FDL consistem, sem prejuízo de outras que vierem a ser acordadas:
  - a. no desconto de 15% no valor da inscrição nos eventos por si organizados e sujeitos a pagamento no acto para inscrição.
2. Para beneficiarem das condições previstas neste protocolo terão os alunos da FDL de fazer entrega da cópia do documento que o identifica como aluno da FDL (cartão de estudante da FDL) emitido pelos respectivos serviços administrativos que ateste a regularidade da sua situação perante a FDL.

#### 5ª Cláusula

A **FDL** pode organizar cursos de formação específicos para os elementos da **APIPDF**, em colaboração com esta, em moldes a acordar.

#### 6ª Cláusula

Entre a **FDL** e a **APIPDF** haverá permuta das respectivas revistas (até dois exemplares), para os locais a indicar pelas partes.

#### 7ª Cláusula

Sempre que solicitado e na medida das suas disponibilidades a **FDL** cederá à **APIPDF** salas nas suas instalações para acções de formação, Cursos, Seminários e outros eventos

de carácter profissional.

### 8ª Cláusula

O presente protocolo vigorará pelo período de dois anos, renovável automaticamente, salvo denúncia de qualquer um dos subscritores, mediante aviso escrito, com antecedência não inferior a 60 dias em relação à data da renovação, sem prejuízo do cumprimento das obrigações entretanto assumidas pelas partes.

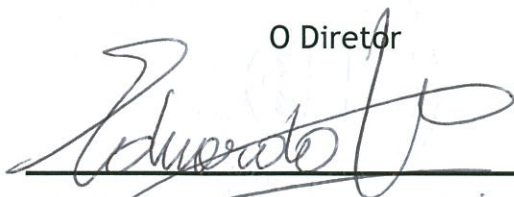
### 9ª Cláusula

O presente Protocolo será rubricado e assinado por ambas as partes, em duas vias, sendo cada uma delas para cada uma das partes.

Lisboa, 4 de dezembro de 2013

Pela Faculdade de Direito de Lisboa

O Diretor

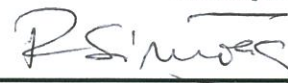


(Prof. Doutor Eduardo Vera Cruz Pinto)

Pela AP/PSF

O Presidente da Direção  
**IGUALDADE PARENTAL**  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A IGUALDADE PARENTAL  
E DIREITOS DOS FILHOS

A Direcção



(Ricardo Simões)

O Vogal da Direcção



(Paulo Santos)